

1. Valor Total R\$ 357.946,75. Data de assinatura: 17/02/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076003187201691. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/CONPJ Contratado: 10931533000140. Contratado: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAM. Objeto: Locação das áreas do Centro de Convenções de Pernambuco, para realização do evento Colação de Grau da UFPE, conforme especificações no objeto contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 10/02/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$63.544,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 10/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.053203/2015-13. / Protocolo de Intenções nº 03/2016-UFPE, celebrado em 18.02.2016, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Epitrack Ehealth, Epidemiologia e Inovação em Serviços de Informática Ltda. / Objeto: Estabelecimento de ações conjuntas, visando fundamentalmente estudos, consultorias científicas, experimentações e desenvolvimento de soluções para monitoramento epidemiológico de doenças e suas causas e o aprimoramento da pesquisa e da extensão nas Instituições envolvidas. / Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; EPITRACK: Sr. Onício Batista Leal Neto - Sócio Gerente.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.011802/2015-51. / Atas de Registros de Preços nºs 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76/2016-UFPE. / Objeto: Aquisição de Material de Expediente (agenda, bloco de papel, caixa arquivo, envelope, pasta arquivo, prendedor de papel, dentre outros), para atendimento das demandas das unidades acadêmicas e administrativas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação do instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedoras: Maxim Qualita Comércio Ltda.-ME, CNPJ: 05.075.962/0001-23, no valor global de R\$ 8.631,56; Maria José Ferreira - ME, CNPJ: 12.270.525/0001-26, no valor global de R\$ 30.055,60; Papelaria Dimensional Ltda. - ME, CNPJ: 13.970.625/0001-28, no valor global de R\$ 834,21; Papelaria Papel Cartaz Ltda.-EPP, CNPJ: 24.005.316/0001-34, no valor global de R\$ 21.548,52; Machado Armários Ltda.-EPP, CNPJ: 24.174.062/0001-88, no valor global de R\$ 62.059,72; Helio Masashi Saito & Cia. Ltda.-EPP, CNPJ: 62.492.798/0001-93, no valor global de R\$ 38.982,91; I. Barbosa da Silva - ME, CNPJ: 04.925.042/0001-94, no valor global de R\$ 14.146,58. / Assinaturas: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas. / Sr. Veridiano Vieira Neto. / Sra. Rosângela Aparecida Caixeta Soares. / Sr. Elmo Fantato Júnior. / Sr. Ivson Machado de Arruda. / Sr. Celso Saito. / Sr. Inaldo Barbosa da Silva, respectivamente.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2015-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Ticket Serviços S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74. / Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses. / Vigência: De 13.01.2016 até 13.01.2017. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice - Reitora; TICKET: Sr. João Batista Baidon Neto - Diretor Adjunto. / Processo: 23076.048810/2015-53.

Extrato do SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 61/2011-UFPE, firmado em 30.12.2015, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / Objeto: Dilatar o prazo de vigência do Convênio ora aditado por mais 300 dias corridos. / Vigência: A partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; PETROBRAS: Sra. Helga Elisabeth Voelcker - Gerente; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.030825/2011-31.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153080

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 23076044978201590. PREGÃO SRP Nº 98/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/CONPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 03/02/2016 a 04/02/2017. Data de Assinatura: 03/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153080

Número do Contrato: 123/2014. Nº Processo: 23076051835201534. PREGÃO SISPP Nº 96/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/CONPJ Contratado: 11533627000124. Contratado: CLOVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA. Objeto: Incluir Cláusula de Vedação de Nepotismo no Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Data de Assinatura: 14/01/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076054018201538. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de PILHAS, BATERIAS (CONVENCIONAIS E RECARREGÁVEIS) E CARREGADORES, conforme especificações e quantitativos detalhados no ANEXO I do Edital, para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas da UFPE Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 26/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura Sn Cidade Universitária - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-24-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-24-2016). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: (81)21268034

(SIDECE - 25/02/2016) 153080-15233-2016NE800061

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076050543201584. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de ÁGUA MINERAL envasada em garrafas de 20 litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida da Arquitetura S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-25-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-25-2016). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: (81)21268662

(SIDECE - 25/02/2016) 153080-15233-2016NE800061

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076028820201572. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de impressão de livros, através do Sistema de Registro de Preços Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 26/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura Sn Cidade Universitária - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-26-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-26-2016). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: (81) 212.7032

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Coordenadora de Licitações

(SIDECE - 25/02/2016) 153080-15233-2016NE800061

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Processo nº 23076.044345/2015-81. / Protocolo de Intenções nº 45/2015-UFPE, celebrado em 15.12.2015, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e o Norwegian University of Science and Technology, Noruega. / Objeto: Promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir: 1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3. Promoção de palestras e simpósios; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. / Vigência: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; Norwegian University of Science and Technology: Prof. Gunnar Bovim - Reitor.

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23076.038671/2015-50. / Ata de Registro de Preços n. 078/2016-UFPE. / Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Descartáveis para Procedimentos Cirúrgicos por Videolaparoscopia, com Cessão de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 219/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedor: Endocenter Comercial LTDA, CNPJ: 04.237.235/0001-52, no valor global de R\$ 3.288.074,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Flavio Henrique Martins e Silva, respectivamente.

### AVISO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE - 2º EDITAL COMPLEMENTAR

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente avisa que se encontrarão abertas no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016 das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições para Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2016. (Curso de Mestrado) O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 020, de 25/02/2016 e disponível no endereço eletrônico [www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php). (Processo nº 23076.010394/2016-00).

EMERSON PETER FALCÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

#### EDITAL Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, no período de 29/02/2016 a 11/03/2016 (dias úteis) e processo seletivo simplificado a partir do dia 17/03/2016, para atuar no Centro de Formação de Professores (CFP), em Amargosa/BA, para a seguinte área de conhecimento e carga horária: Cultura, Corpo e Educação/ Educação Física (20h) - 01 vaga; Docência, Saberes e Práticas Educativas (40h) - 01 vaga. A versão completa deste Edital estará disponível no CFP e na internet ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)). As informações serão prestadas pela Gerência Técnica do Centro. As inscrições serão apenas presenciais e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Até 26/03/2016, através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tomado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaído sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

#### EDITAL Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

##### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à



ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

**VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)  
CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 29/02/2016, o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) na tela inicial filtrar na seguinte seqüência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCAAB", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 01/2016 e, finalmente, selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar no Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos, localizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 04, situado na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 04/03/2016;

2.3 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 15/03/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 29/02/2016 a 04/04/2016.

2.6 Serão reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado até 05/04/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.10 As inscrições poderão ser feitas somente via postal no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos, no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme a seguir:

2.2.1 Acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), na tela inicial filtrar na seguinte seqüência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCAAB", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 01/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 05/04/2016.

A/C da Gerência Técnica do CCAAB  
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB/UFRB  
Rua Rui Barbosa, 710 - Campus Universitário,  
Cruz das Almas/BA

Bahia - Brasil  
CEP 44380-000

Telefone: (75) 3621-9751  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/caaab>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Cópia de documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros, certificado Celpe-Bras;

2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 02/05/2016.

2.20.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 3.4.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 03/05/2016 e 04/05/2016, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

2.21.1 Admitir-se-á interpor recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.19.

2.21.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/caaab](http://www.ufrb.edu.br/caaab) até o dia 09/05/2016.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/caaab](http://www.ufrb.edu.br/caaab) até o dia 13/05/2016.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.23.2 O formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora estará disponível no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e deverá ser enviado para o endereço eletrônico [caaab.gta@ufrb.edu.br](mailto:caaab.gta@ufrb.edu.br).

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 02/05/2016 a 09/05/2016 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos comprobatórios referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português).

2.25.1 As 02 (duas) vias do currículo devem ter a documentação organizada conforme prevê o Anexo III da Resolução Nº 003/2013 CONAC.

2.25.2 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.3 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.26 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas de 24/02/2016 a 18/03/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 31/03/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações,

conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 30/05/2016. O local da realização do concurso será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original no local de aplicação de cada prova. No item 2.12 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab), até o dia 26/02/2016.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho Diretor de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho Diretor do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab)).

6.6 O sorteio da ordem e dos pontos da prova didática ocorrerá somente após a publicação do resultado dos recursos da prova escrita.

6.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.3.1 O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

7.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

7.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou

Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail [concursos@progep.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progep.ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS



## ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB  
CRUZ DAS ALMAS (BA)

Resumo: 04 vagas para Professor Adjunto A; 01 vaga para Professor Assistente A.

Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Educação e Teorias da Aprendizagem	01	Assistente A	DE	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado em Biologia ou Licenciado em Ciências da Natureza	Mestrado em Educação
Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária	01	Adjunto A	DE	Médico Veterinário	Doutorado em Medicina Veterinária e áreas afins.
Fitotecnia	01	Adjunto A	DE	Graduação em Ciências Agrárias	Doutorado em Fitotecnia, Produção Vegetal ou áreas afins.
Produção e Manejo Agroecológico e Animais Não-Ruminantes	01	Adjunto A	DE	Graduação em Agronomia ou em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Tecnologia em Agroecologia.	Doutorado em Produção Animal e áreas afins.
Economia, Planejamento, Administração e Marketing Florestal.	01	Adjunto A	DE	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins ou em Administração ou em Economia.	Doutorado em Ciência Florestal ou Engenharia Florestal.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB  
CRUZ DAS ALMAS (BA)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministrar
Educação e Teorias da Aprendizagem	Componentes curriculares da área e afins.
Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária	Componentes curriculares da área e afins.
Fitotecnia	Componentes curriculares da área e afins.
Produção e Manejo Agroecológico e Animais Não-Ruminantes	Componentes curriculares da área e afins.
Economia, Planejamento, Administração e Marketing Florestal.	Componentes curriculares da área e afins.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa M. M. FONTES DE MENEZES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.445.537/0001-72, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 115/2015-DMP/Setor de Pós-compra referente as Notas de Empenho nºs 2015NE800275, 2015NE804392, 2015NE804400 e 2015NE804405, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.068192/2015-58. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: asjur@reitoria.ufrn.br.

JACINTA MARIA DA COSTA ANTUNES DE SOUSA  
Pró-Reitora em Exercício

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COMERCIAL ABREU EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.954.997/0001-26, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 06/2016-DMP/Setor de Pós-compra referente as Notas de Empenho nºs 2015NE804497, 2015NE807173, 2015NE807204 e 2015NE805135, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2015-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.001678/2016-97.

JACINTA MARIA DA COSTA ANTUNES DE SOUSA  
Pró-Reitora em Exercício

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa M. M. FONTES DE MENEZES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.445.537/0001-72, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 03/2016-DMP/Setor de Pós-compra referente as Notas de Empenho nºs 2015NE804076, 2015NE805575, 2015NE805593, 2015NE805610, 2015NE806418, 2015NE806299 e 2015NE806467, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III,

da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.001294/2016-74.

JACINTA MARIA DA COSTA ANTUNES DE SOUSA  
Pró-Reitora  
em Exercício

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/02/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SISRP - Contratação de empresa especializada em serviços de criação de capas, diagramação de miolo, revisão, acabamento, e impressão de capa e páginas de livros, pelo período de 12 (doze) meses.

ANDREA LOPES DE FIGUEIREDO  
Pregoeira

(SIDE - 25/02/2016) 153103-15234-2016NE800002

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078002046201631. PREGÃO SISPP Nº 229/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05786780000160. Contratado : MARIA ALBERTINA AVILA SOARES - ME-Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros higienizados, de forma parcelada, para a divisão de alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 229/15 . Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$107.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800675. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153114-15235-2016NE800030

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078019836201574. PREGÃO SISPP Nº 214/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 00418282000141. Contratado : BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA -Objeto: Fornecimento, de forma parcelada de carnes (tatu e coxão de fora cubos) para a Divisão de Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 214/15 . Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.575.600,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800783 Fonte: 100000000 - 2016NE800784. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153114-15235-2016NE800030

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078002278201699. PREGÃO SISPP Nº 214/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 91360420000134. Contratado : COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO -CAI SUPERIOR LTDA. Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de carnes bovina (bife de patinho) e moída (de primeira) para a Divisão de Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 214/15 . Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.729.600,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800781 Fonte: 100000000 - 2016NE800782. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153114-15235-2016NE800030

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 48/2015. Nº Processo: 23078202141201471. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 88151220000167. Contratado : HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS -LTDA - EPP. Objeto: Supressão de R\$ 1.923,91 (um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). Acréscimos de R\$ 16.113,49 (dezesesseis mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos). Fundamento Legal: 8666/93 . Valor Total: R\$292.568,74. Fonte: 112000000 - 2015NE802912. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 25/02/2016) 153114-15235-2016NE800030

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2015. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do(a) Escola de Educação Infantil, Alojamento Estudantil, Almoarifado Central, Colégio de Aplicação, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Data da Assinatura: 17/02/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 17/02/2016 a 16/02/2017. Ata nº15/2016: Fornecedor: BLG LICITACOES LTDA - ME, CNPJ: 03.114.397/0001-30, Valor Global: R\$ 170.403,90; Ata 16/2016: Fornecedor: DONA ELIANE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.392.538/0001-91, Valor Global: R\$ 264.776,83; Ata nº17/2016: Fornecedor: LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 19.542.911/0001-79, Valor Global: R\$ 31.570,20; Ata nº18/2016: Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.517.200/0001-32, Valor Global: R\$ 78.678,68; Ata nº19/2016: Fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO BRASIL LIMITADA - EPP, CNPJ: 42.509.174/0001-24, Valor Global: R\$ 245.905,00; Ata nº20/2016: Fornecedor: S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.413.115/0001-82, Valor Global: R\$ 571.610,90; Ata nº21/2016: Fornecedor: SAO BRAS 34 PESCADOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.392.981/0001-13, Valor Global: R\$ 10.995,60; Ata nº22/2016: Fornecedor: WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, CNPJ: 02.726.452/0001-80, Valor Global: R\$ 111.788,00; Ata nº23/2016: Fornecedor: WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.220.638/0001-09, Valor Global: R\$ 521.853,28. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.